

NAVIRAIPREV

PORTARIA 002/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição, à Sra. **ELISÂNGELA PERIN DA SILVA**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 12 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição Pedágio (Professor), à Sra. **Elisângela Perin da Silva**, divorciada, natural de Naviraí-MS, nascida em 21 de agosto de 1973, servidora efetiva no cargo de Professor de Matemática, Símbolo/Nível III J, matrícula 958/0, 1º Cargo, lotada na Gerência de Educação e Cultura. A servidora foi admitida em 01/07/1998 e tomou posse em 10/08/1998, com amparo no Artigo 57, Caput e § 1º, combinado com Inciso I, § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 6.996,21 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA